



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4707 - www.posgrad.feelt.ufu.br - copel@ufu.br



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 358ª REUNIÃO/2023 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 15 horas, por intermédio de videoconferência, teve início a 358ª reunião ordinária do COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA do ano em curso, sob a Presidência do professor Luiz Carlos Gomes de Freitas, estando presentes os Membros citados no final desta Ata. Ordem do dia: **Item 1.** Comunicados: não houve. **Item 2.** Apreciação de Decisão Ad referendum dada pelo coordenador, em processo que trata do Edital PPGEELT/FEELT/UFU nº 046/2023-2 (23117.036479/2023-13): o coordenador do programa esclareceu que recebeu a proposta de edital elaborada pela Comissão de Realização de Processo Seletivo, Portaria PPGEELT Nº 20, de 11 de janeiro de 2023 (23117.002101/2023-16). Esclareceu ainda que, em virtude do curto prazo disponível para publicação do edital no Diário Oficial da União, o documento revisado pela coordenação foi encaminhado à Divisão de Apoio à Pós-graduação para análise e aprovação. Logo, decidiu-se que a coordenação fará uma última consulta junto à Divisão de Apoio à Pós-graduação a fim de esclarecer se será necessário publicar uma errata evidenciando o número de vagas ofertadas por cada professor credenciado no programa. **Item 3.** Aprovação da Resolução COLPPGEELT Nº 1, de 17 de maio de 2023 (23117.034529/2023-10), que regulamenta o art. 2º, § 2º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia, que dispõe sobre as linhas de pesquisa: aprovado por unanimidade. **Item 4.** Análise dos Planos de Ensino das disciplinas a serem ofertadas no segundo semestre de 2023: os planos de ensino enviados pelos professores credenciados no programa foram analisados pelos membros do COLPPGEELT. O coordenador do programa propôs enviar um comunicado aos docentes solicitando que os planos de ensino enviados fossem revisados e corrigidos em consonância com as orientações da comissão instituída pela Portaria PPGEELT Nº 19, de 05 de dezembro de 2022, responsável pela revisão da estrutura curricular do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia: aprovado por unanimidade. **Item 5.** Destinação dos recursos oriundos da Taxa de Bancada da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (23117.034036/2023-80): o coordenador do programa informou que em 03 de fevereiro de 2023 enviou um e-mail solicitando aos bolsistas vinculados à FAPEMIG o envio de suas demandas para atendimento da finalidade da Taxa de Bancada, que conforme o Manual do Programa de Apoio à Pós-graduação (PAPG), "destina-se a apoiar a manutenção e melhoria das atividades acadêmicas, das bolsas de doutorado implementadas pela FAPEMIG no PAPG". Em resposta ao referido comunicado, a coordenação do programa recebeu três solicitações de discentes vinculados ao programa. Por entender que as demandas apresentadas pelo discente de doutorado Samuel Souto de Oliveira não se enquadram na lista de itens financiáveis descritos no Manual do PAPG, seu pedido foi indeferido. As demandas dos discentes de mestrado Beatriz Cristina Moura e Osmar Felipe Alves Eleodoro, que se referem a material de consumo indispensáveis para a execução dos trabalhos, foram aprovadas e serão encaminhadas à Fundação de Apoio Universitário para análise. Ressaltou-se que a utilização dos recursos da taxa de bancada não é vinculada ao bolsista. **Item 6.** Análise de recurso apresentado pelo discente de doutorado Joaquim Henrique Reis (11923EEL008) (23117.027029/2023-21): aprovado por unanimidade. **Item 7.** Solicitação de mudança de orientador do discente Heitor Eugênio Gonçalves (12312EEL010)

(23117.024458/2023-47): aprovado por unanimidade. **Item 8.** Solicitação de trancamento geral da discente Cecília Carneiro e Silva (23117.034041/2023-92): Conforme o disposto no art. 17 da Resolução CONPEP nº 1, de 18 de março de 2021, § 4º, o trancamento parcial ou geral deverá ser solicitado em data anterior ao transcurso de, no máximo, 20 (vinte por cento) do período letivo". Ainda, de acordo com o § 5º do art. 17 da mesma resolução, o prazo de trancamento de matrícula não poderá ser superior a um semestre letivo e será computável ao tempo máximo de duração do Curso". Diante do exposto, considerando o pedido de trancamento de 12 (doze) meses recebido no dia 16 (dezesesseis) de maio de 2023, verificou-se que o mesmo foi realizado fora do prazo do calendário acadêmico que se encerrou em 14 (catorze) de abril de 2023 e que o trancamento só é permitido durante um semestre letivo. Portanto, solicitação indeferida. **Item 9.** Relatório de Atividades do Exame em Meio Termo da discente Laura Ribeiro (12212EEL001) (23117.025488/2023-71): O relatório apresentado pelo orientador abona o desempenho acadêmico do discente. Logo, o relatório de atividades do exame em meio termo foi aprovado por unanimidade. **Item 10.** Relatório de Atividades do Exame em Meio Termo do discente Williamar Prazeres Souza (12212EEL002) (23117.027357/2023-28): O relatório apresentado pelo orientador abona o desempenho acadêmico do discente. Logo, o relatório de atividades do exame em meio termo foi aprovado por unanimidade. **Item 11.** Relatório de Atividades do Exame em Meio Termo do discente Marcos Fellipe de Souza Ribeiro (12122EEL004) (23117.030351/2023-38): O relatório apresentado pelo orientador abona o desempenho acadêmico do discente. Logo, o relatório de atividades do exame em meio termo foi aprovado por unanimidade. **Item 12.** Desligamento do estudante de mestrado Eddie Martins da Silveira (12112EEL003) (23117.030765/2023-67): aprovado por unanimidade. **Item 13.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado do discente Eduardo Tavares Silvério (11923EEL006) (23117.031174/2023-15): A solicitação do orientador abona o desempenho acadêmico do discente, bem como o novo cronograma proposto para conclusão dos trabalhos. Conforme o disposto no art. 22 da Resolução CONPEP nº 1, de 18 de março de 2021, não há limite máximo para concessão de dilação de prazo de conclusão do curso. Logo, dilação aprovada por unanimidade de 31/07/2023 a 31/05/2024. **Item 14.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado do discente Lucas Rodrigues de Almeida (11923EEL002) (23117.031173/2023-62): A solicitação do orientador abona o desempenho acadêmico do discente, bem como o novo cronograma proposto para conclusão dos trabalhos. Conforme o disposto no art. 22 da Resolução CONPEP nº 1, de 18 de março de 2021, não há limite máximo para concessão de dilação de prazo de conclusão do curso. Logo, dilação aprovada por unanimidade de 31/07/2023 a 31/05/2024. **Item 15.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado do discente Evandro Monteiro Jorge Júnior (11913EEL003) (23117.029103/2023-44): A solicitação do orientador abona o desempenho acadêmico do discente, bem como o novo cronograma proposto para conclusão dos trabalhos. Conforme o disposto no art. 22 da Resolução CONPEP nº 1, de 18 de março de 2021, não há limite máximo para concessão de dilação de prazo de conclusão do curso. Logo, dilação aprovada por unanimidade de 31/05/2023 a 31/03/2024. **Item 16.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado do discente Reidner Santos Cavalcante (11813EEL015) (23117.027629/2023-90): A solicitação do orientador abona o desempenho acadêmico do discente, bem como o novo cronograma proposto para conclusão dos trabalhos. Conforme o disposto no art. 22 da Resolução CONPEP nº 1, de 18 de março de 2021, não há limite máximo para concessão de dilação de prazo de conclusão do curso. Logo, dilação aprovada por unanimidade de 31/05/2023 a 31/05/2024. **Item 17.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado do discente Leonardo Muttoni (11813EEL005) (23117.032377/2023-11): A solicitação do orientador abona o desempenho acadêmico do discente, bem como o novo cronograma proposto para conclusão dos trabalhos. Conforme o disposto no art. 22 da Resolução CONPEP nº 1, de 18 de março de 2021, não há limite máximo para concessão de dilação de prazo de conclusão do curso. Logo, dilação aprovada por unanimidade de 31/05/2023 a 31/10/2023. **Item 18.** Criação da ênfase Confiabilidade de Equipamentos Elétricos, vinculada às disciplinas Estudo Orientado I - Mestrado e Estudo Orientado I - Doutorado, e oferta no semestre 2023/2 (23117.026620/2023-61): aprovada por unanimidade. **Item 19.** Aprovação da solicitação de formação de banca examinadora de tese de Doutorado da discente Gabriella Lelis Silva (11723EEL011) (23117.033920/2023-05): aprovada por unanimidade. **Item 20.** Aprovação da solicitação de formação de banca examinadora de tese de Doutorado do discente Daniel Balduino de Souza (11913EEL001) (23117.033909/2023-37): aprovada por unanimidade. **Item 21.** Relatório de Atividades de Pós-Doutoramento da pesquisadora Álida Lucia

Cardoso (23117.058270/2022-11): será analisado na próxima reunião do colegiado. **Item 22.** Outros assuntos: não houve. Às 16 horas e 30 minutos foi encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Professor Luiz Carlos Gomes de Freitas, na qualidade de Coordenador, e pelos demais Membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Prof. Luiz Carlos Gomes de Freitas (Dr)

Prof. Ernane Antônio Alves Coelho (Dr)

Prof. Alexandre Cardoso (Dr)

Prof. Luciano Coutinho Gomes (Dr)

Prof. Alan Petrônio Pinheiro (Dr) (ausência justificada)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cardoso, Membro de Colegiado**, em 26/06/2023, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes de Freitas, Presidente**, em 26/06/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Coutinho Gomes, Presidente**, em 26/06/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ernane Antonio Alves Coelho, Membro de Colegiado**, em 26/06/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4580163** e o código CRC **B0246551**.